



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Presidente Dutra**

terça-feira, 20 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00077 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Presidente Dutra publica**



Avenida da Cultura, S/N | Centro | Presidente Dutra-Ba

[www.cmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D12534BA95ADA62BFA7ADC94FB9CF8C1

## Câmara Municipal de Presidente Dutra

# SUMÁRIO

- PROJETO DE DECRETOS APROVADO Nº 001/2018 E DECRETO 001/2018 - APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DO EXERCÍCIO DE 2016.
- RESOLUÇÃO 001/2018 - ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.

# Câmara Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA  
Aprovado, por 11 votos a favor  
e 0 contra em sessão do dia  
16/03/2018  
Presidente: *[Signature]*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 001/018 DE 14 MARÇO DE 2018.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia relativas ao exercício financeiro de 2016. Objeto do Parecer Prévio TCM – Processo nº 07352-17.

Art. 2º – Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 07352-17, que opina pela rejeição das Contas do Município de Presidente Dutra, exercício 2016.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-Ba., 14 de março de 2018

*Maigauvo Pereira de Souza*  
*Roberto Ferraz Neto*

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

*Abdon Machado Neto*  
*Gustavo Duros de Sousa*

José Alves Porto  
Presidente

*Robson Brito Brito*

*[Signature]*  
Maigauvo Pereira de Souza  
Relator

*George Pereira dos Santos*

Edei Machado Oliveira  
Membro

*Abelardo Alves Oliveira Neto*

*Edei Machado Oliveira*

*José Alves Porto*

*Luiz S. Mendes*  
*Danielma Mendes Santos*

# Câmara Municipal de Presidente Dutra



*ESTADO DA BAHIA*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018  
DE 20 MARÇO DE 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e art. 16º Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia relativas ao exercício financeiro de 2016. Objeto do Parecer Prévio TCM – Processo nº 07352-17.

Art. 2º – Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 07352-17, que opina pela rejeição das Contas do Município de Presidente Dutra, exercício 2016.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Dutra, 20 de março de 2018

  
Oberdan Machado Alves  
Presidente

# Câmara Municipal de Presidente Dutra

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Dutra-Ba, Estabelecendo regras para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 46. da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Inciso XIII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga para os devidos fins, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 7º e insere o art. 7º-A, que passa a ter o seguinte texto:

“Art. 7º A eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal do primeiro biênio de cada legislatura, realizar-se-á no dia 01 de janeiro da posse dos Vereadores, sendo a mesma empossada no mesmo dia;

Parágrafo Único – Na sessão de Posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência de um vereador reeleito que tenha exercido, preferencialmente, a presidência da Mesa na Legislatura imediatamente anterior, ou então, a função de Secretário. Na inexistência dos mesmos, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara elegerão, em votação aberta e nominal, os componentes da Mesa que serão automaticamente empossados, sendo facultado a reeleição do Presidente, assim como dos demais membros da Mesa para mais um período, na mesma legislatura.

“Art. 7º-A: A eleição para a renovação da Mesa Diretora, dentro da mesma legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária do primeiro período da segunda sessão legislativa, sendo empossados os eleitos no próximo dia 01 de janeiro para o biênio subsequente;

Parágrafo Único – Na sessão de Posse da Mesa Diretora, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência de um vereador reeleito que tenha exercido, preferencialmente, a presidência da Mesa na Legislatura imediatamente anterior, ou então, a função de Secretário. Na inexistência dos mesmos, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, dentre os presentes.

I – O prazo para o registro da candidatura será em até 72h (setenta e duas horas) anteriores à sessão ordinária onde ocorrerá a eleição, devendo a mesma conter a seguinte composição da chapa: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, indicando os nomes completos dos Vereadores componentes;

II – Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 7º e 10º do Regimento Interno, ressalvadas às especialidades deste artigo;

# Câmara Municipal de Presidente Dutra

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de março de 2018.



Oberdan Machado Alves  
Presidente